

LEI Nº 6.748, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Institui a Campanha "Óculos Solidário" no Município de Ourinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 18 de abril de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei autoria da Vereadora Raquel Borges Spada.

Art. 1º. Fica instituída a Campanha "Óculos Solidário" no Município de Ourinhos com a finalidade da arrecadação e distribuição de armações e lentes de óculos para as pessoas de baixa renda do Município.

Parágrafo único. A Campanha será realizada, anualmente, e será desenvolvida com a arrecadação e distribuição nos postos a serem divulgados pelas redes sociais.

Art. 2º. A distribuição das lentes e armações arrecadas será realizada mediante receita médica.

Parágrafo único. Somente serão aceitos óculos e lentes em bom estado de conservação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de abril de 2022.


LUCAS POCAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretario Municipal de Administração

Lei nº 6.748 - Óculos

Publicado no Diário Oficial do Município
Folha nº 1021
Circulado em 20 / 04 / 2022
Conferido por [Assinatura]